



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.509, de 20 de setembro de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor **José Garcia da Costa**, pela Junta Médica Oficial do Município, através dos médicos Dr. Luiz Umberto Cardoso CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista, CRM-MS 1633 e do Dr. Carlos André Prado Pulino CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio doença em favor do Servidor **JOSÉ GARCIA DA COSTA**, até o desfecho do processo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms, Sede Job Gomes de Moura, em 20 de setembro de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2017-2019



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 076/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 60%, pela Dedicação Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, **a partir de 13/08/2019**:

MAT.	NOME	LINHA
2502	Ana Flavia Alvarenga Mingatti	Assentamento Árvore Grande

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 082/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, a partir de 17/09/2019:

MAT.	NOME	LINHA
2532	Flávio Garcia de Paula	Região Indaiá do Sul

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 080 /2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a gratificação de 30% concedida à servidora, **Tatiany Silva Toledo**, matrícula 1347, no CMEI Juracy Lucas, **a partir de 19/09/2019**, solicitada na portaria PORTARIA/SEMEC Nº. 072/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 2º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 18 de setembro de 2019.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 079/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, **a partir de 02/09/2019**:

MAT.	NOME	LINHA
2522	Pablo Werneck Moraes	Fazenda Jota 3

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/09/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 078/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, **a partir de 27/08/2019**:

MAT.	NOME	LINHA
2514	Fraz Willians Coimbra Martins	Água Limpa
2513	Eder Rodrigues Santos dos Reis	Região da Árvore Grande e Alto Tamandaré

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 077/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder incentivo de 40%, pela Dedicção Exclusiva, com fundamento no disposto no Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores abaixo descritos, a partir de 20/08/2019:

MAT.	NOME	LINHA
2277	Fernando da Silva Borgen	Região Xangrilá e Adeneide

Parágrafo Único – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função.

Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1309

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)